



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6932 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que preceitua o art. 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo celeridade para o atendimento da demanda na dinâmica administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DELEGADO** poderes ao Secretário Municipal de Gabinete, **RULLIAN MOURA MARTINS**, para assinar as autorizações dos seguintes expedientes:

- I. Baixa e cancelamento de débitos;
- II. Isenção;
- III. Remissão;
- IV. Desmembramento;
- V. Remembramento;
- VI. Averbação de imóveis;
- VII. Transferência e modificação de lançamento de imóveis;
- VIII. Revisão de padrão e lançamento de imóveis;
- IX. Revisão e cadastramento de imóveis;
- X. Alterações cadastrais de imóveis;
- XI. Individualização de imóveis;
- XII. Cadastramento de área (terreno);
- XIII. Regularização de inscrição;
- XIV. Imunidade tributária;
- XV. Exclusão da CIP – Cobrança de Iluminação Pública;
- XVI. Não incidência de ITBI;
- XVII. Inscrição de ITBI em Dívida Ativa;
- XVIII. Perpetuação de título;
- XIX. Alvará de Construção e Habite-se;
- XX. Prosseguimento em processos de empenho ou pagamento.

Art. 2º - A presente delegação produzirá efeitos a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer tempo por iniciativa do delegante.

Art. 3º - Todo o expediente relacionado no art. 1º deste Decreto, antes de ser assinado, deverá conter informações precisas dos respectivos setores e parecer jurídico na forma prevista nas normas internas da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 10 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL